



INDICAÇÃO N° 8904

Aplicação da Lei 8795/17 que prevê publicidade mensal de listagem de atendimentos realizados em unidades de saúde.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

28 / 08 / 2018

Considerando que a publicidade dos atos da gestão pública garante o acesso às informações a todo e qualquer cidadão, principalmente quando relativo a saúde, assunto tão sensível à população, e em grande evidência nos últimos anos;

Considerando que a Lei de nº 8795/17 foi proposta com o intuito de garantir à sociedade uma forma de fiscalização dos serviços prestados e evitar a disseminação de informações inverídicas;

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, a aplicação da lei supracitada que prevê publicidade mensal de listagem de atendimentos realizados em unidades de saúde.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2018.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

'Cícero da Saúde'